



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 416 DE 02 DE JANEIRO DE 1996.

CONCEDE AUXÍLIO AO "CONSEPRO" - CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BARÃO.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de 835 UFIRs mensais para o CONSEPRO - Conselho Pró-Segurança Pública de Barão, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 02 DE JANEIRO DE 1996.

Francisco Mário Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 / 01 / 96

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 02 / 01 / 96 a

[Assinatura]
Secretaria Municipal da Administração